



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI N° 055/16

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no RGC.

Considerando que o **Futuro Bem Próximo FC** protocolizou na FERJ no dia 27/06/2016 os documentos necessários ao desenvolvimento do processo de profissionalização do atleta Felipe Nogarolli Quintino, conforme aponta o BIRA;

Considerando que o atleta Felipe Nogarolli Quintino já se encontrava devidamente inserido como atleta amador na Relação de Atletas Inscritos apresentada pelo **Futuro Bem Próximo FC** para a disputa do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016, ocupando respectivamente a posição 4 do rol de “atletas amadores” e a posição 17 do rol de “atletas” da citada Relação;

Considerando que com a profissionalização o nome do atleta Felipe Nogarolli Quintino deve ser desconsiderado do rol de “atletas amadores” da Relação de Atletas Inscritos apresentada pelo **Futuro Bem Próximo FC** para a disputa do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016, a fim de que seja possível a inscrição de um novo atleta amador, considerando o limite máximo atletas de amadores permitido pelos regulamentos;

Considerando que, salvo previsão em contrário do REC, a profissionalização de atleta amador já inserido na Relação de Atletas Inscritos apresentada por um clube para uma competição, simultaneamente, nos róis de “atletas amadores” e “atletas”, não caracteriza nenhuma das hipóteses de substituição previstas pelo artigo 34, §5º, II e III do RGC;

Considerando que o **Futuro Bem Próximo FC** no dia 30/06/2016, em razão da profissionalização, formalizou os pedidos de desconsideração do nome do atleta Felipe Nogarolli Quintino do rol de “atletas amadores” e de manutenção apenas no rol de “atletas” da Relação de Atletas Inscritos apresentada pelo clube para a disputa do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016;

Considerando que no mesmo ato o **Futuro Bem Próximo FC** requereu a inclusão, como amador, do atleta André Ferreira Jorge na Relação de Atletas Inscritos apresentada pelo clube para a disputa do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016;

Considerando que se encontra vigente o prazo de inscrição de atletas para Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016, nos termos do artigo 14 do REC

RESOLVE:

Indicar que o atleta André Ferreira Jorge passará a figurar na posição 4 do rol de “atletas amadores” da Relação de Atletas Inscritos apresentada pelo **Futuro Bem Próximo FC** para a disputa do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016 no lugar do atleta Felipe Nogarolli Quintino, em razão da sua profissionalização.

Por fim, fica esclarecido que a alteração acima indicada não será considerada como substituição para efeito do computo das substituições permitidas pelo artigo 34, §5º, II do RGC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2016.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES